



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 1.337, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XX do artigo 49 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e do Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.0026069/2019-26, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a HUGO GUEIROS BERNARDES FILHO, matrícula 47, no cargo de Subprocurador-Geral da República da Carreira do Ministério Público Federal, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da [Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005](#), c/c o artigo 7º da [Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003](#), em consonância com o artigo 93, inciso VI, na redação dada pela [Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998](#), e artigo 129, § 4º, com a redação dada pela [Emenda Constitucional nº 45, de 30/12/2004](#), ambos da Constituição Federal, aplicando-se a vantagem do artigo 62-A, da mesma Lei, acrescido pelo artigo 3º da [Medida Provisória n.º 2.225-45, de 4/9/2001](#), publicada no DOU de 5/9/2001.com fundamento na [Resolução CNMP no. 9/2006](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 20 dez. 2019. Seção 2, p. 62.](#)